MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1102
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 83
Plano de Contratação Anual - PCA 83
Extrato 87

Poder Legislativo 88
Atos Legislativos 88
Atos de Mesa 88

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002540/2025 de 01 de Julho de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 106.871,25, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

72 - 06.01.12.361.0064.2.015.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
91 - 06.01.12.365.0051.2.041.339030.05.2800000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

165 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.05.3020002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.984,80
166 - 07.09.10.302.0057.2.096.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,73
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,42
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,28
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36,34

Prefeitura Municipal de Vargem

171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99,20
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,34
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,64
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
175 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.05.3040002 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
175 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.05.3040002 - MATERIAL DE CONSUMO	7.930,00
07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
196 - 07.10.10.122.0055.2.085.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.175,50
08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS	
240 - 08.03.15.125.0042.2.010.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
Total Suplementação:	**106.871,25**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

Prefeitura Municipal de Vargem

71 - 06.01.12.361.0064.2.015.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
92 - 06.01.12.365.0051.2.041.339039.05.2800000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
07.01 - SAUDE E SANEAMENTO	
126 - 07.01.10.301.0024.2.023.339048.01.3010000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5,00
127 - 07.01.10.301.0024.2.023.449030.01.3010000 - MATERIAL DE CONSUMO	5,00
128 - 07.01.10.301.0024.2.023.449039.01.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
138 - 07.09.10.301.0056.2.013.339036.01.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.175,50
140 - 07.09.10.301.0056.2.023.339030.05.3010000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
146 - 07.09.10.301.0056.2.089.319011.05.3010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.984,80
148 - 07.09.10.301.0056.2.089.339030.01.3010000 - MATERIAL DE CONSUMO	1,28
154 - 07.09.10.301.0056.2.091.339030.01.3010000 - MATERIAL DE CONSUMO	5,00
156 - 07.09.10.301.0056.2.091.339039.01.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
158 - 07.09.10.301.0056.2.092.449052.01.3010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00
159 - 07.09.10.302.0057.2.093.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO	5,00
160 - 07.09.10.302.0057.2.093.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
163 - 07.09.10.302.0057.2.095.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO	5,00
166 - 07.09.10.302.0057.2.096.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO	36,34
167 - 07.09.10.302.0057.2.096.339036.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00
168 - 07.09.10.302.0057.2.096.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
170 - 07.09.10.302.0057.2.097.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
172 - 07.09.10.302.0057.3.010.449051.01.3020000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00
173 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.01.3040000 - MATERIAL DE CONSUMO	99,20
176 - 07.09.10.303.0060.2.098.339032.01.3040000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.900,34
177 - 07.09.10.303.0060.2.098.339039.01.3040000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
180 - 07.09.10.304.0058.2.099.339030.01.3030000 - MATERIAL DE CONSUMO	5,00
181 - 07.09.10.304.0058.2.099.339030.05.3030001 - MATERIAL DE CONSUMO	7.930,00
182 - 07.09.10.304.0058.2.099.339039.01.3030000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,64

Prefeitura Municipal de Vargem

183 - 07.09.10.304.0058.3.000.449051.01.3030000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00
184 - 07.09.10.304.0058.3.000.449052.01.3030000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00
187 - 07.09.10.305.0059.3.006.339030.01.3030000 - MATERIAL DE CONSUMO	5,00
189 - 07.09.10.305.0059.3.006.339039.01.3030000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
191 - 07.09.10.305.0059.3.007.319011.01.3030000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,00
192 - 07.09.10.305.0059.3.007.319013.01.3030000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,00
194 - 07.09.10.305.0059.3.008.449051.01.3030000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00
195 - 07.09.10.305.0059.3.008.449052.01.3030000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00
07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
196 - 07.10.10.122.0055.2.085.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO	5,73
199 - 07.10.10.122.0055.2.085.339040.01.3100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1,42
203 - 07.10.10.122.0055.2.085.449051.01.3100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00
204 - 07.10.10.122.0055.2.085.449052.01.3100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00
209 - 07.10.10.122.0055.2.088.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO	5,00
210 - 07.10.10.122.0055.2.088.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS	
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Anulação:	**106.871,25**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 01 de Julho de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 51/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002543/2025 de 08 de Julho de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 184.923,69, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.240,30

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.761,00

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,38

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.039,52

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

198 - 07.10.10.122.0055.2.085.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.095,29

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.260,83

12 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12.01 - SEÇÃO DE ESPORTES

267 - 12.01.27.812.0035.2.032.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.407,00

267 - 12.01.27.812.0035.2.032.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.220,78

269 - 12.01.27.812.0035.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.641,38

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.01 - RECURSOS HUMANOS

275 - 13.01.04.122.0005.2.005.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 696,90

275 - 13.01.04.122.0005.2.005.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

276 - 13.01.04.122.0005.2.005.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.560,31

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

286 - 13.02.06.181.0007.2.007.339048.01.1100000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 8.000,00

15 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Vargem

15.01 - SEÇÃO DE CULTURA

330 - 15.01.13.392.0023.2.022.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: 184.923,69

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 6.240,30

15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 3.761,00

15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 4.000,38

15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.039,52

15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.641,38

15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 6.260,83

15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 5.560,31

15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 8.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS

246 - 08.03.18.542.0042.2.118.449039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.095,29

12 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12.01 - SEÇÃO DE ESPORTES

269 - 12.01.27.812.0035.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.407,00

269 - 12.01.27.812.0035.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.220,78

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.01 - RECURSOS HUMANOS

280 - 13.01.04.122.0005.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 696,90

280 - 13.01.04.122.0005.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

15 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

15.02 - SEÇÃO DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Vargem

336 - 15.02.27.695.0036.3.017.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Anulação: 184.923,69

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 08 de Julho de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 54/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002545/2025 de 22 de julho de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 234.432,48, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.657,58
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.566,09
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.001,26
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.803,04
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.004,51
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.400,00
Total Suplementação:	**234.432,48**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

145 - 07.09.10.301.0056.2.089.319004.01.3100000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.004,51
149 - 07.09.10.301.0056.2.089.339039.01.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.657,58
164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.566,09
164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.400,00

07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

197 - 07.10.10.122.0055.2.085.339036.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.803,04
198 - 07.10.10.122.0055.2.085.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.001,26
Total Anulação:	**234.432,48**

Prefeitura Municipal de Vargem

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 22 de Julho de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 56/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002546/2025 de 01 de Agosto de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 255.191,76, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

56 - 06.01.12.361.0014.2.012.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
71 - 06.01.12.361.0064.2.015.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

299 - 14.01.08.244.0003.2.111.339030.05.5000013 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
301 - 14.01.08.244.0003.2.111.339039.05.5000013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.881,25
303 - 14.01.08.244.0003.2.111.449052.05.5000013 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.142,69
304 - 14.01.08.244.0003.2.112.339030.05.5000014 - MATERIAL DE CONSUMO	15.670,34
305 - 14.01.08.244.0003.2.112.339039.05.5000014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
306 - 14.01.08.244.0003.2.112.449052.05.5000014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.497,48
Total Suplementação:	**255.191,76**

Superávits Financeiros :

Total Superávit Financeiro:	**255.191,76**

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 01 de Agosto de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 57/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002548/2025 de 01 de Agosto de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 60.760,63, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.050,00

14 - 01.01.04.122.0002.2.084.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 13.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 10,00

219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01 - AGRICULTURA

257 - 09.01.20.606.0030.2.027.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.600,00

12 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12.01 - SEÇÃO DE ESPORTES

269 - 12.01.27.812.0035.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.640,00

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.01 - RECURSOS HUMANOS

276 - 13.01.04.122.0005.2.005.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.824,00

277 - 13.01.04.122.0005.2.005.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 4.000,00

280 - 13.01.04.122.0005.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 211,00

280 - 13.01.04.122.0005.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25,63

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

290 - 13.02.06.181.0007.2.119.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00

Total Suplementação: 60.760,63

Prefeitura Municipal de Vargem

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

10 - 01.01.04.122.0002.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211,00
13 - 01.01.04.122.0002.2.084.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00
15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.600,00
17 - 01.01.04.122.0002.3.012.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	31.050,00
17 - 01.01.04.122.0002.3.012.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.824,00
17 - 01.01.04.122.0002.3.012.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.640,00
17 - 01.01.04.122.0002.3.012.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS

241 - 08.03.15.125.0042.2.010.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12.01 - SEÇÃO DE ESPORTES

268 - 12.01.27.812.0035.2.032.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25,63

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

288 - 13.02.06.181.0007.2.119.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
Total Anulação:	**60.760,63**

Prefeitura Municipal de Vargem

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 01 de Agosto de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 60/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002549/2025 de 06 de Agosto de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 40.312,73, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

169 - 07.09.10.302.0057.2.096.339039.05.3020001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.312,73

Total Suplementação: 40.312,73

Excessos de Arrecadação :

Total Excesso : 40.312,73

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 06 de Agosto de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 61/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002550/2025 de 07 de Agosto de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 6.542,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

170 - 07.09.10.302.0057.2.097.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
175 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.05.3040002 - MATERIAL DE CONSUMO	1.542,00
Total Suplementação:	**6.542,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

138 - 07.09.10.301.0056.2.013.339036.01.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
138 - 07.09.10.301.0056.2.013.339036.01.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542,00
Total Anulação:	**6.542,00**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 07 de Agosto de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 62/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002551/2025 de 13 de Agosto de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 6.160,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

10 - 01.01.04.122.0002.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.440,00

12 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12.01 - SEÇÃO DE ESPORTES

267 - 12.01.27.812.0035.2.032.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	565,00
Total Suplementação:	**6.160,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

17 - 01.01.04.122.0002.3.012.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	55,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	565,00
238 - 08.02.26.782.0029.2.026.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.440,00

08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS

241 - 08.03.15.125.0042.2.010.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00

Prefeitura Municipal de Vargem

Total Anulação: 6.160,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 13 de Agosto de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 64/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002554/2025 de 15 de Agosto de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 221.377,34, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 221.377,34

Total Suplementação: 221.377,34

Superávits Financeiros :

Total Superávit Financeiro: 221.377,34

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 15 de Agosto de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 65/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002555/2025 de 15 de Agosto de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 206.324,63, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

10 - 01.01.04.122.0002.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

69 - 06.01.12.361.0051.2.012.339040.05.2820000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.280,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

170 - 07.09.10.302.0057.2.097.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

196 - 07.10.10.122.0055.2.085.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO 120,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

211 - 08.01.15.452.0028.1.018.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 8.506,45

211 - 08.01.15.452.0028.1.018.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 66.000,00

221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 618,18

226 - 08.01.15.452.0028.2.024.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 41.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01 - AGRICULTURA

257 - 09.01.20.606.0030.2.027.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.01 - RECURSOS HUMANOS

277 - 13.01.04.122.0005.2.005.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	45.000,00
277 - 13.01.04.122.0005.2.005.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.800,00
280 - 13.01.04.122.0005.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Suplementação:	**206.324,63**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	120,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.05 - EDUCAÇÃO

125 - 06.05.12.368.0051.1.005.449052.05.2820000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

08.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.506,45

08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS

244 - 08.03.15.125.0042.2.010.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	618,18
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
246 - 08.03.18.542.0042.2.118.449039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01 - AGRICULTURA

249 - 09.01.20.452.0030.2.044.339339.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.01 - RECURSOS HUMANOS

276 - 13.01.04.122.0005.2.005.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00

Total Anulação: 206.324,63

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 15 de Agosto de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002556/2025 de 15 de Agosto de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 231.010,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

1 - 01.01.04.122.0002.2.002.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
1 - 01.01.04.122.0002.2.002.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00

02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.01 - GESTÃO MUNICIPAL

26 - 02.01.04.121.0004.2.004.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

68 - 06.01.12.361.0051.2.012.339039.05.2820000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
93 - 06.01.12.365.0051.2.041.449052.05.2800000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.790,00
102 - 06.01.12.365.0064.2.015.339039.02.2980002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB

114 - 06.02.12.365.0020.2.042.319013.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
114 - 06.02.12.365.0020.2.042.319013.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
114 - 06.02.12.365.0020.2.042.319013.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
114 - 06.02.12.365.0020.2.042.319013.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

140 - 07.09.10.301.0056.2.023.339030.05.3010000 - MATERIAL DE CONSUMO	20,00

07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

198 - 07.10.10.122.0055.2.085.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00

14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

315 - 14.01.08.244.0038.2.110.319013.01.5100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00

315 - 14.01.08.244.0038.2.110.319013.01.5100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Total Suplementação: 231.010,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

2 - 01.01.04.122.0002.2.002.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

67 - 06.01.12.361.0051.2.012.339030.05.2820000 - MATERIAL DE CONSUMO 18.790,00

92 - 06.01.12.365.0051.2.041.339039.05.2800000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

100 - 06.01.12.365.0064.2.015.339030.02.2970002 - MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB

115 - 06.02.12.366.0021.2.020.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

116 - 06.02.12.366.0021.2.020.319013.02.2610000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

117 - 06.02.12.367.0022.2.021.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

118 - 06.02.12.367.0022.2.021.319013.02.2610000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.02 - VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA

133 - 07.02.10.301.0056.2.103.339030.05.3010017 - MATERIAL DE CONSUMO 20,00

07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

205 - 07.10.10.122.0055.2.086.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO 200,00

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

287 - 13.02.06.181.0007.2.119.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.000,00

288 - 13.02.06.181.0007.2.119.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00

15 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

15.02 - SEÇÃO DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Vargem

339 - 15.02.27.813.0036.2.033.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

339 - 15.02.27.813.0036.2.033.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Total Anulação: 231.010,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 15 de Agosto de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 71/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002557/2025 de 21 de Agosto de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 57.500,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

140 - 07.09.10.301.0056.2.023.339030.05.3010000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
175 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.05.3040002 - MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
Total Suplementação:	**57.500,00**

Excessos de Arrecadação :

Total Excesso :	**57.500,00**

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 21 de Agosto de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 72/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002558/2025 de 29 de Agosto de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 265.292,76, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

51 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.05.2850000 - MATERIAL DE CONSUMO 126.646,38

56 - 06.01.12.361.0014.2.012.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 126.646,38

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

199 - 07.10.10.122.0055.2.085.339040.01.3100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 12.000,00

Total Suplementação: 265.292,76

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

44 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 126.646,38

68 - 06.01.12.361.0051.2.012.339039.05.2820000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 126.646,38

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

Total Anulação: 265.292,76

Prefeitura Municipal de Vargem

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 29 de Agosto de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 74/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002559/2025 de 01 de Setembro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 188.788,58, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.912,42
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.423,50
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.496,28

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

67 - 06.01.12.361.0051.2.012.339030.05.2820000 - MATERIAL DE CONSUMO	126.646,38
87 - 06.01.12.365.0018.2.042.339030.01.2100000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00
87 - 06.01.12.365.0018.2.042.339030.01.2100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
100 - 06.01.12.365.0064.2.015.339030.02.2970002 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Total Suplementação:	**188.788,58**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

13 - 01.01.04.122.0002.2.084.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	9.912,42
14 - 01.01.04.122.0002.2.084.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.423,50
15 - 01.01.04.122.0002.3.012.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.496,28

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

51 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.05.2850000 - MATERIAL DE CONSUMO	126.646,38
55 - 06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
86 - 06.01.12.365.0018.2.042.319013.01.2100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00

Prefeitura Municipal de Vargem

102 - 06.01.12.365.0064.2.015.339039.02.2980002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.000,00

Total Anulação: 188.788,58

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 01 de Setembro de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 76/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002560/2025 de 01 de Setembro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 388.120,69, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	814,90
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.148,43
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10 - 01.01.04.122.0002.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS

04.02 - FAZENDA MUNICIPAL

40 - 04.02.04.129.0009.2.009.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.313,14

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

211 - 08.01.15.452.0028.1.018.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
213 - 08.01.15.452.0028.1.022.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	916,35
213 - 08.01.15.452.0028.1.022.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.361,00
213 - 08.01.15.452.0028.1.022.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
216 - 08.01.15.452.0028.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	381,82
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.190,00
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	72,75
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	866,12
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.082,25

Prefeitura Municipal de Vargem

219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	83,65
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.489,09
221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.510,91
221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.763,50
08.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	369,13
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	798,09
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.400,01
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	445,42
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.087,35
08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS	
241 - 08.03.15.125.0042.2.010.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
241 - 08.03.15.125.0042.2.010.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	450,00
241 - 08.03.15.125.0042.2.010.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	170,00
241 - 08.03.15.125.0042.2.010.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.01 - AGRICULTURA	
251 - 09.01.20.606.0030.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	415,29
13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
13.01 - RECURSOS HUMANOS	
275 - 13.01.04.122.0005.2.005.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	90,00
275 - 13.01.04.122.0005.2.005.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
280 - 13.01.04.122.0005.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
13.02 - SEGURANÇA PÚBLICA	
285 - 13.02.06.181.0007.2.007.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.145,91
286 - 13.02.06.181.0007.2.007.339048.01.1100000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	16.000,00

Prefeitura Municipal de Vargem

15 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

15.01 - SEÇÃO DE CULTURA

328 - 15.01.13.392.0023.2.022.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.104,58
328 - 15.01.13.392.0023.2.022.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:	**388.120,69**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
6 - 01.01.04.122.0002.2.002.339092.01.1100000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.450,00
7 - 01.01.04.122.0002.2.002.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
16 - 01.01.04.122.0002.3.012.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	814,90
17 - 01.01.04.122.0002.3.012.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.148,43

01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

23 - 01.02.08.422.0047.2.003.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
24 - 01.02.08.422.0047.2.003.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

211 - 08.01.15.452.0028.1.018.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	369,13
212 - 08.01.15.452.0028.1.022.339093.01.1100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	798,09
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	450,00
221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170,00
223 - 08.01.15.452.0028.2.024.339093.01.1100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
226 - 08.01.15.452.0028.2.024.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.400,01
227 - 08.01.15.452.0028.2.024.449039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
228 - 08.01.15.452.0028.2.024.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445,42

08.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

238 - 08.02.26.782.0029.2.026.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
238 - 08.02.26.782.0029.2.026.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72,75
08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS	
241 - 08.03.15.125.0042.2.010.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	866,12
242 - 08.03.15.125.0042.2.010.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
242 - 08.03.15.125.0042.2.010.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.082,25
243 - 08.03.15.125.0042.2.010.339039.01.1120000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83,65
243 - 08.03.15.125.0042.2.010.339039.01.1120000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	916,35
244 - 08.03.15.125.0042.2.010.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	381,82
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.510,91
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.190,00
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.763,50
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.145,91
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	101.313,14
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.087,35
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.361,00
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	90,00
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
246 - 08.03.18.542.0042.2.118.449039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
246 - 08.03.18.542.0042.2.118.449039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.489,09
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.01 - AGRICULTURA	
256 - 09.01.20.606.0030.2.027.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	415,29
13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
13.01 - RECURSOS HUMANOS	

276 - 13.01.04.122.0005.2.005.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

276 - 13.01.04.122.0005.2.005.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.400,00

15 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

15.01 - SEÇÃO DE CULTURA

330 - 15.01.13.392.0023.2.022.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

332 - 15.01.13.392.0023.2.022.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.104,58

Total Anulação: 388.120,69

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 01 de Setembro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002561/2025 de 01 de Setembro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 114.068,40, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

48 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.05.2330000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.752,05
51 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.05.2850000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.316,35
Total Suplementação:	**114.068,40**

Excessos de Arrecadação :

Total Excesso :	**114.068,40**

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 01 de Setembro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 82/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002562/2025 de 01 de Setembro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 238.261,60, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

51 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.05.2850000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.132,28
100 - 06.01.12.365.0064.2.015.339030.02.2970002 - MATERIAL DE CONSUMO	168.930,22

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

170 - 07.09.10.302.0057.2.097.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO	68.199,10
Total Suplementação:	**238.261,60**

Superávits Financeiros :

Total Superávit Financeiro:	**238.261,60**

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 01 de Setembro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 83/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002563/2025 de 02 de Setembro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 196.791,49, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.01 - GESTÃO MUNICIPAL

25 - 02.01.04.121.0004.2.004.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.060,38

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

65 - 06.01.12.361.0014.2.013.339036.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.301,25

65 - 06.01.12.361.0014.2.013.339036.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.995,00

66 - 06.01.12.361.0014.2.068.449051.01.2200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

66 - 06.01.12.361.0014.2.068.449051.01.2200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

66 - 06.01.12.361.0014.2.068.449051.01.2200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.500,00

101 - 06.01.12.365.0064.2.015.339030.05.2860000 - MATERIAL DE CONSUMO 25.080,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB

114 - 06.02.12.365.0020.2.042.319013.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.121,11

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

178 - 07.09.10.303.0060.3.009.319011.01.3040000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

178 - 07.09.10.303.0060.3.009.319011.01.3040000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 829,43

178 - 07.09.10.303.0060.3.009.319011.01.3040000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

185 - 07.09.10.304.0058.3.005.319011.01.3030000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.809,19

185 - 07.09.10.304.0058.3.005.319011.01.3030000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

186 - 07.09.10.304.0058.3.005.319013.01.3030000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 348,19

186 - 07.09.10.304.0058.3.005.319013.01.3030000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

205 - 07.10.10.122.0055.2.086.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Prefeitura Municipal de Vargem

08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS

240 - 08.03.15.125.0042.2.010.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.860,02

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01 - AGRICULTURA

253 - 09.01.20.606.0030.2.027.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.536,13

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

283 - 13.02.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.457,81

283 - 13.02.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

284 - 13.02.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.392,98

Total Suplementação: 196.791,49

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

44 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

55 - 06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.301,25

55 - 06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.995,00

77 - 06.01.12.362.0064.2.015.339039.05.2320000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.080,00

81 - 06.01.12.365.0018.2.041.339039.01.2100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB

107 - 06.02.12.361.0019.2.012.319011.02.2740000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.121,11

06.05 - EDUCAÇÃO

119 - 06.05.04.122.0054.2.100.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

150 - 07.09.10.301.0056.2.090.319011.01.3010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

150 - 07.09.10.301.0056.2.090.319011.01.3010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 829,43

Prefeitura Municipal de Vargem

150 - 07.09.10.301.0056.2.090.319011.01.3010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.809,19
150 - 07.09.10.301.0056.2.090.319011.01.3010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	348,19
150 - 07.09.10.301.0056.2.090.319011.01.3010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
150 - 07.09.10.301.0056.2.090.319011.01.3010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
150 - 07.09.10.301.0056.2.090.319011.01.3010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
170 - 07.09.10.302.0057.2.097.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00

14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

314 - 14.01.08.244.0038.2.110.319011.01.5100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.060,38
314 - 14.01.08.244.0038.2.110.319011.01.5100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.860,02
314 - 14.01.08.244.0038.2.110.319011.01.5100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.536,13
314 - 14.01.08.244.0038.2.110.319011.01.5100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.457,81
314 - 14.01.08.244.0038.2.110.319011.01.5100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.392,98
314 - 14.01.08.244.0038.2.110.319011.01.5100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Anulação:	**196.791,49**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 02 de Setembro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 86/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002566/2025 de 10 de Setembro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 386.984,10, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

56 - 06.01.12.361.0014.2.012.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.000,00
57 - 06.01.12.361.0014.2.012.339040.01.2200000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.984,10
66 - 06.01.12.361.0014.2.068.449051.01.2200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.02 - VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA

351 - 07.02.10.301.0056.2.104.339039.05.3010023 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Suplementação:	***386.984,10***

Superávits Financeiros :

Total Superávit Financeiro:	**386.984,10**

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 10 de Setembro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 87/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002572/2025 de 24 de Setembro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 410.400,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS

04.02 - FAZENDA MUNICIPAL

40 - 04.02.04.129.0009.2.009.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
40 - 04.02.04.129.0009.2.009.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

290 - 13.02.06.181.0007.2.119.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	400,00
Total Suplementação:	**410.400,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01 - AGRICULTURA

249 - 09.01.20.452.0030.2.044.339339.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

286 - 13.02.06.181.0007.2.007.339048.01.1100000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	400,00

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

349 - 99.99.99.999.9999.3.999.999999.01.1100000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total Anulação:	**410.400,00**

Prefeitura Municipal de Vargem

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 24 de Setembro de 2025.

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 89/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002573/2025 de 24 de Setembro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 20.542,53, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

100 - 06.01.12.365.0064.2.015.339030.02.2970002 - MATERIAL DE CONSUMO 20.542,53

Total Suplementação: 20.542,53

Excessos de Arrecadação :

Total Excesso : 20.542,53

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 24 de Setembro de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 90/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002574/2025 de 26 de Setembro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 91.259,38, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

3 - 01.01.04.122.0002.2.002.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	791,38
8 - 01.01.04.122.0002.2.002.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

140 - 07.09.10.301.0056.2.023.339030.05.3010000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	56.149,00
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	400,00

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.01 - RECURSOS HUMANOS

278 - 13.01.04.122.0005.2.005.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475,00
278 - 13.01.04.122.0005.2.005.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.044,00
278 - 13.01.04.122.0005.2.005.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
278 - 13.01.04.122.0005.2.005.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
280 - 13.01.04.122.0005.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
280 - 13.01.04.122.0005.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Suplementação:	**91.259,38**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vargem

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

3 - 01.01.04.122.0002.2.002.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	475,00
4 - 01.01.04.122.0002.2.002.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.044,00
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	791,38
9 - 01.01.04.122.0002.2.013.339014.01.1100000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12 - 01.01.04.122.0002.2.083.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00

02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.01 - GESTÃO MUNICIPAL

30 - 02.01.04.121.0004.2.013.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.02 - VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA

135 - 07.02.10.301.0056.2.104.319011.05.3010018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00

08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS

245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	56.149,00
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	400,00

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01 - AGRICULTURA

248 - 09.01.20.452.0030.2.044.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.01 - RECURSOS HUMANOS

279 - 13.01.04.122.0005.2.013.339014.01.1100000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Anulação:	**91.259,38**

Prefeitura Municipal de Vargem

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 26 de Setembro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 93/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002575/2025 de 26 de Setembro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 259.002,78, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.01 - GESTÃO MUNICIPAL

25 - 02.01.04.121.0004.2.004.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

55 - 06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO 232.031,58

65 - 06.01.12.361.0014.2.013.339036.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.971,20

14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

299 - 14.01.08.244.0003.2.111.339030.05.5000013 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

Total Suplementação: 259.002,78

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.01 - GESTÃO MUNICIPAL

26 - 02.01.04.121.0004.2.004.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

56 - 06.01.12.361.0014.2.012.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 232.031,58

81 - 06.01.12.365.0018.2.041.339039.01.2100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.971,20

14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

303 - 14.01.08.244.0003.2.111.449052.05.5000013 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00

Prefeitura Municipal de Vargem

Total Anulação: 259.002,78

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 26 de Setembro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002576/2025 de 01 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 297.690,25, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.000,25

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

56 - 06.01.12.361.0014.2.012.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.05 - EDUCAÇÃO

123 - 06.05.12.361.0054.2.082.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.600,00

123 - 06.05.12.361.0054.2.082.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 190,00

221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.700,00

221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700,00

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01 - AGRICULTURA

251 - 09.01.20.606.0030.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

255 - 09.01.20.606.0030.2.027.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.01 - RECURSOS HUMANOS

275 - 13.01.04.122.0005.2.005.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

275 - 13.01.04.122.0005.2.005.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

275 - 13.01.04.122.0005.2.005.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 400,00

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

286 - 13.02.06.181.0007.2.007.339048.01.1100000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 15.000,00

Prefeitura Municipal de Vargem

293 - 13.02.11.306.0007.2.082.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

321 - 14.01.08.244.0038.2.110.339046.01.5100000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 800,00

15 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

15.01 - SEÇÃO DE CULTURA

330 - 15.01.13.392.0023.2.022.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000,00

330 - 15.01.13.392.0023.2.022.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total Suplementação: 297.690,25

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.01 - GESTÃO MUNICIPAL

27 - 02.01.04.121.0004.2.004.339013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

28 - 02.01.04.121.0004.2.004.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00

29 - 02.01.04.121.0004.2.013.339014.01.1100000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

43 - 06.01.04.122.0014.2.084.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

213 - 08.01.15.452.0028.1.022.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700,00

213 - 08.01.15.452.0028.1.022.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 190,00

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01 - AGRICULTURA

249 - 09.01.20.452.0030.2.044.339339.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

249 - 09.01.20.452.0030.2.044.339339.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.700,00

249 - 09.01.20.452.0030.2.044.339339.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.000,25

Prefeitura Municipal de Vargem

249 - 09.01.20.452.0030.2.044.339339.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
249 - 09.01.20.452.0030.2.044.339339.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
13.01 - RECURSOS HUMANOS	
281 - 13.01.04.122.0005.2.082.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
281 - 13.01.04.122.0005.2.082.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
281 - 13.01.04.122.0005.2.082.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.600,00
13.02 - SEGURANÇA PUBLICA	
293 - 13.02.11.306.0007.2.082.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
15 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
15.02 - SEÇÃO DE TURISMO	
336 - 15.02.27.695.0036.3.017.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
336 - 15.02.27.695.0036.3.017.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Anulação:	**297.690,25**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 01 de Outubro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 98/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002577/2025 de 01 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 231.070,09, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

51 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.05.2850000 - MATERIAL DE CONSUMO	752,16
51 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.05.2850000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.519,88
51 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.05.2850000 - MATERIAL DE CONSUMO	933,95
55 - 06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
56 - 06.01.12.361.0014.2.012.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	964,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.02 - VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA

132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.000,00

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.856,36
164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,83
164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.262,30
164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.067,61
164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
Total Suplementação:	**231.070,09**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO *de dotações orçamentárias vigentes e abaixo*

Anulações Totais e Parciais :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

Prefeitura Municipal de Vargem

48 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.05.2330000 - MATERIAL DE CONSUMO	752,16
49 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.05.2830000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.519,88
50 - 06.01.12.306.0015.2.014.339030.05.2840000 - MATERIAL DE CONSUMO	933,95
55 - 06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO	964,00
71 - 06.01.12.361.0064.2.015.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
07.02 - VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA	
131 - 07.02.10.301.0056.2.102.319004.05.3010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	173.000,00
07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
138 - 07.09.10.301.0056.2.013.339036.01.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
161 - 07.09.10.302.0057.2.094.319011.01.3020000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
170 - 07.09.10.302.0057.2.097.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO	34.856,36
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,83
07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
198 - 07.10.10.122.0055.2.085.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
199 - 07.10.10.122.0055.2.085.339040.01.3100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.067,61
205 - 07.10.10.122.0055.2.086.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.262,30
206 - 07.10.10.122.0055.2.086.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
Total Anulação:	**231.070,09**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 01 de Outubro de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 100/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002578/2025 de 01 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 29.000,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01 - AGRICULTURA

354 - 09.01.20.606.0030.2.027.339030.02.1000009 - MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00

Total Suplementação: 29.000,00

Superávits Financeiros :

Total Superávit Financeiro: 29.000,00

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 01 de Outubro de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 101/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002580/2025 de 09 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 189.024,64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

65 - 06.01.12.361.0014.2.013.339036.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
65 - 06.01.12.361.0014.2.013.339036.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
65 - 06.01.12.361.0014.2.013.339036.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
101 - 06.01.12.365.0064.2.015.339030.05.2860000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.400,00

06.05 - EDUCAÇÃO

123 - 06.05.12.361.0054.2.082.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.424,64
123 - 06.05.12.361.0054.2.082.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.200,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

170 - 07.09.10.302.0057.2.097.339030.01.3020000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

299 - 14.01.08.244.0003.2.111.339030.05.5000013 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	**189.024,64**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

52 - 06.01.12.361.0014.1.005.449051.01.2200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
76 - 06.01.12.361.0064.2.082.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.424,64
80 - 06.01.12.365.0018.2.041.339030.01.2100000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
81 - 06.01.12.365.0018.2.041.339039.01.2100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

Prefeitura Municipal de Vargem

103 - 06.01.12.365.0064.2.015.339039.05.2870000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.400,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

144 - 07.09.10.301.0056.2.082.339039.01.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 78.200,00

171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

301 - 14.01.08.244.0003.2.111.339039.05.5000013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Anulação: 189.024,64

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 09 de Outubro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 103/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002581/2025 de 09 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 29.890,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

101 - 06.01.12.365.0064.2.015.339030.05.2860000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.890,00

14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

298 - 14.01.08.244.0003.2.111.339030.02.5000005 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

Total Suplementação: 29.890,00

Excessos de Arrecadação :

Total Excesso : 29.890,00

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 09 de Outubro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 104/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002582/2025 de 09 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 21.087,17, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

3 - 01.01.04.122.0002.2.002.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	245,00
10 - 01.01.04.122.0002.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10 - 01.01.04.122.0002.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	222,39
10 - 01.01.04.122.0002.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	119,78

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.05 - EDUCAÇÃO

123 - 06.05.12.361.0054.2.082.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.500,00

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

290 - 13.02.06.181.0007.2.119.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:	**21.087,17**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

9 - 01.01.04.122.0002.2.013.339014.01.1100000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	222,39
11 - 01.01.04.122.0002.2.083.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	119,78
19 - 01.01.14.243.0063.2.082.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.500,00
22 - 01.01.14.243.0063.3.011.339014.01.1100000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.01 - GESTÃO MUNICIPAL

32 - 02.01.04.121.0004.2.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Prefeitura Municipal de Vargem

04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS

04.02 - FAZENDA MUNICIPAL

39 - 04.02.04.129.0009.2.009.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 245,00

Total Anulação: **21.087,17**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 09 de Outubro de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 106/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002583/2025 de 10 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 113.986,96, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

3 - 01.01.04.122.0002.2.002.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	250,00
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.962,06
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,50
14 - 01.01.04.122.0002.2.084.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.749,40

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

213 - 08.01.15.452.0028.1.022.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.440,00
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	375,00
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.310,00
221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.149,19
221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.168,36
221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282,45

08.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.824,12
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.241,95
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	5,03
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	130,00
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	833,32
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.565,88
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	90,11
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.369,95
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.555,60

Prefeitura Municipal de Vargem

237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	384,04
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
237 - 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
Total Suplementação:	**113.986,96**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

4 - 01.01.04.122.0002.2.002.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,50
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,03

04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS

04.01 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

36 - 04.01.04.123.0008.2.008.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

213 - 08.01.15.452.0028.1.022.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90,11
213 - 08.01.15.452.0028.1.022.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.168,36
215 - 08.01.15.452.0028.2.013.339014.01.1100000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	282,45
219 - 08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

08.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

238 - 08.02.26.782.0029.2.026.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.565,88

08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS

240 - 08.03.15.125.0042.2.010.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375,00
245 - 08.03.18.542.0042.2.118.449030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.149,19

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01 - AGRICULTURA

257 - 09.01.20.606.0030.2.027.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.555,60

Prefeitura Municipal de Vargem

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.01 - RECURSOS HUMANOS

276 - 13.01.04.122.0005.2.005.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833,32
277 - 13.01.04.122.0005.2.005.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	130,00

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

292 - 13.02.06.181.0007.2.119.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.369,95

14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

313 - 14.01.08.244.0003.2.115.339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.241,95
319 - 14.01.08.244.0038.2.110.339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.824,12

15 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

15.01 - SEÇÃO DE CULTURA

330 - 15.01.13.392.0023.2.022.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	384,04
330 - 15.01.13.392.0023.2.022.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.440,00
330 - 15.01.13.392.0023.2.022.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.749,40
330 - 15.01.13.392.0023.2.022.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.962,06
330 - 15.01.13.392.0023.2.022.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
330 - 15.01.13.392.0023.2.022.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

16 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

16.01 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

347 - 16.01.04.122.0073.2.117.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.310,00
347 - 16.01.04.122.0073.2.117.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
Total Anulação:	**113.986,96**

Prefeitura Municipal de Vargem

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 10 de Outubro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 110/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002584/2025 de 13 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 242.596,03, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

1 - 01.01.04.122.0002.2.002.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.345,96

02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.01 - GESTÃO MUNICIPAL

25 - 02.01.04.121.0004.2.004.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.175,76

04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS

04.01 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

34 - 04.01.04.123.0008.2.008.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 358,86

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB

113 - 06.02.12.365.0020.2.042.319011.02.2720000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 97.815,90

113 - 06.02.12.365.0020.2.042.319011.02.2720000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

114 - 06.02.12.365.0020.2.042.319013.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.834,38

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

178 - 07.09.10.303.0060.3.009.319011.01.3040000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.287,35

185 - 07.09.10.304.0058.3.005.319011.01.3030000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.193,98

186 - 07.09.10.304.0058.3.005.319013.01.3030000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.267,38

07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

196 - 07.10.10.122.0055.2.085.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO 0,40

196 - 07.10.10.122.0055.2.085.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO 201,20

196 - 07.10.10.122.0055.2.085.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO 10,60

196 - 07.10.10.122.0055.2.085.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.533,30

197 - 07.10.10.122.0055.2.085.339036.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00

Prefeitura Municipal de Vargem

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS

240 - 08.03.15.125.0042.2.010.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.197,83

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01 - AGRICULTURA

252 - 09.01.20.606.0030.2.027.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 396,54

253 - 09.01.20.606.0030.2.027.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.835,46

12 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12.01 - SEÇÃO DE ESPORTES

265 - 12.01.27.812.0035.2.032.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.787,83

266 - 12.01.27.812.0035.2.032.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.785,23

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

283 - 13.02.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.748,71

283 - 13.02.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.061,51

284 - 13.02.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.470,44

15 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

15.01 - SEÇÃO DE CULTURA

327 - 15.01.13.392.0023.2.022.319013.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 287,41

Total Suplementação: 242.596,03

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB

107 - 06.02.12.361.0019.2.012.319011.02.2740000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 97.815,90

107 - 06.02.12.361.0019.2.012.319011.02.2740000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.834,38

111 - 06.02.12.365.0020.2.041.319011.02.2710000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

Prefeitura Municipal de Vargem

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

150 - 07.09.10.301.0056.2.090.319011.01.3010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.748,71
164 - 07.09.10.302.0057.2.095.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,40
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
171 - 07.09.10.302.0057.2.097.339039.01.3020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.533,30
173 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.01.3040000 - MATERIAL DE CONSUMO	201,20
176 - 07.09.10.303.0060.2.098.339032.01.3040000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,60

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.03 - SEÇÃO DE OBRAS GERAIS

239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.061,51
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.345,96
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.175,76
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358,86
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.287,35
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.193,98
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.267,38
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.197,83
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	396,54
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.835,46
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.787,83
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.785,23
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.470,44
239 - 08.03.15.125.0042.2.010.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287,41
Total Anulação:	**242.596,03**

Prefeitura Municipal de Vargem

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 13 de Outubro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 114/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002585/2025 de 14 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 31.990,72, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

56 - 06.01.12.361.0014.2.012.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA

221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00

221 - 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.540,72

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.01 - RECURSOS HUMANOS

276 - 13.01.04.122.0005.2.005.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450,00

Total Suplementação: 31.990,72

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

56 - 06.01.12.361.0014.2.012.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00

88 - 06.01.12.365.0018.2.042.339039.01.2100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

16 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

16.01 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

347 - 16.01.04.122.0073.2.117.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450,00

347 - 16.01.04.122.0073.2.117.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.540,72

Total Anulação: 31.990,72

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 115/138

Prefeitura Municipal de Vargem

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 14 de Outubro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 116/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002586/2025 de 16 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 7.000,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

Total Suplementação: 7.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

11 - 01.01.04.122.0002.2.083.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 7.000,00

Total Anulação: 7.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 16 de Outubro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 117/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002587/2025 de 21 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 364.539,20, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.02 - VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA

132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 324.763,93

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

141 - 07.09.10.301.0056.2.023.339039.02.3000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.775,27

Total Supiementação: 364.539,20

Superávits Financeiros :

Total Superávit Financeiro: 364.539,20

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 21 de Outubro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 118/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002591/2025 de 22 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 311.849,31, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

3 - 01.01.04.122.0002.2.002.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.05 - EDUCAÇÃO

121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620,00
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.624,00
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67,76
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,70
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.115,53
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52,00
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291,74
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	512,50
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319,45
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,00
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101,82
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,12
121 - 06.05.04.122.0054.2.100.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,47

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.02 - VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA

132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	858,20
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.015,20
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00

132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.146,28
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	744,64
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.089,70
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	637,80
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.653,43
132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
140 - 07.09.10.301.0056.2.023.339030.05.3010000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.750,00
141 - 07.09.10.301.0056.2.023.339039.02.3000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,22
141 - 07.09.10.301.0056.2.023.339039.02.3000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
141 - 07.09.10.301.0056.2.023.339039.02.3000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214,00
141 - 07.09.10.301.0056.2.023.339039.02.3000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,75
141 - 07.09.10.301.0056.2.023.339039.02.3000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00
175 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.05.3040002 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
175 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.05.3040002 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
175 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.05.3040002 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
175 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.05.3040002 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
175 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.05.3040002 - MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
188 - 07.09.10.305.0059.3.006.339030.05.3030002 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
13.01 - RECURSOS HUMANOS	
276 - 13.01.04.122.0005.2.005.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
319 - 14.01.08.244.0038.2.110.339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
319 - 14.01.08.244.0038.2.110.339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00

Prefeitura Municipal de Vargem

Total Suplementação: 311.849,31

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

55 - 06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO 7,47

56 - 06.01.12.361.0014.2.012.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,12

57 - 06.01.12.361.0014.2.012.339040.01.2200000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 101,82

61 - 06.01.12.361.0014.2.012.449030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO 110,00

66 - 06.01.12.361.0014.2.068.449051.01.2200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 319,45

71 - 06.01.12.361.0064.2.015.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO 512,50

72 - 06.01.12.361.0064.2.015.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 291,74

80 - 06.01.12.365.0018.2.041.339030.01.2100000 - MATERIAL DE CONSUMO 52,00

81 - 06.01.12.365.0018.2.041.339039.01.2100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.115,53

87 - 06.01.12.365.0018.2.042.339030.01.2100000 - MATERIAL DE CONSUMO 15,70

99 - 06.01.12.365.0064.2.013.339014.01.2100000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.620,00

06.05 - EDUCAÇÃO

119 - 06.05.04.122.0054.2.100.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 67,76

123 - 06.05.12.361.0054.2.082.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.624,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.01 - SAUDE E SANEAMENTO

129 - 07.01.10.301.0056.2.120.339030.02.8010000 - MATERIAL DE CONSUMO 10,00

130 - 07.01.10.301.0056.2.120.339030.05.8000000 - MATERIAL DE CONSUMO 10,00

07.02 - VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA

131 - 07.02.10.301.0056.2.102.319004.05.3010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.089,70

132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.000,00

132 - 07.02.10.301.0056.2.102.339039.05.3010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.900,00

Prefeitura Municipal de Vargem

133 - 07.02.10.301.0056.2.103.339030.05.3010017 - MATERIAL DE CONSUMO	637,80
135 - 07.02.10.301.0056.2.104.319011.05.3010018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
136 - 07.02.10.301.0056.2.106.339030.02.3010012 - MATERIAL DE CONSUMO	6,75
07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
139 - 07.09.10.301.0056.2.023.339030.02.3000000 - MATERIAL DE CONSUMO	105,22
140 - 07.09.10.301.0056.2.023.339030.05.3010000 - MATERIAL DE CONSUMO	858,20
142 - 07.09.10.301.0056.2.023.449052.05.3010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
143 - 07.09.10.301.0056.2.050.449052.05.3010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00
146 - 07.09.10.301.0056.2.089.319011.05.3010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.015,20
147 - 07.09.10.301.0056.2.089.319013.05.3010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
153 - 07.09.10.301.0056.2.090.319013.05.3700000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
169 - 07.09.10.302.0057.2.096.339039.05.3020001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.750,00
169 - 07.09.10.302.0057.2.096.339039.05.3020001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.146,28
174 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.02.3040001 - MATERIAL DE CONSUMO	214,00
175 - 07.09.10.303.0060.2.098.339030.05.3040002 - MATERIAL DE CONSUMO	744,64
188 - 07.09.10.305.0059.3.006.339030.05.3030002 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
188 - 07.09.10.305.0059.3.006.339030.05.3030002 - MATERIAL DE CONSUMO	6.653,43
190 - 07.09.10.305.0059.3.006.339039.05.3030002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
193 - 07.09.10.305.0059.3.007.339039.05.3030001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
201 - 07.10.10.122.0055.2.085.339093.02.3000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
202 - 07.10.10.122.0055.2.085.339093.05.3000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.01 - AGRICULTURA	
258 - 09.01.20.606.0030.2.027.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
258 - 09.01.20.606.0030.2.027.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
14 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
320 - 14.01.08.244.0038.2.110.339040.01.5100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.400,00

Prefeitura Municipal de Vargem

322 - 14.01.08.244.0038.2.110.339093.01.5100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 450,00

Total Anulação: 311.849,31

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 22 de Outubro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 123/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002592/2025 de 24 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 126.550,24, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - EDUCAÇÃO BASICA

100 - 06.01.12.365.0064.2.015.339030.02.2970002 - MATERIAL DE CONSUMO	111.550,24
102 - 06.01.12.365.0064.2.015.339039.02.2980002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:	**126.550,24**

Excessos de Arrecadação :

Total Excesso :	**126.550,24**

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 24 de Outubro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 124/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002594/2025 de 31 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 390.000,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

355 - 07.09.10.301.0056.2.023.339039.02.8030000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 390.000,00

Total Suplementação: 390.000,00

Excessos de Arrecadação :

Total Excesso : 390.000,00

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 31 de Outubro de 2025

Leodecio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 125/138

Prefeitura Municipal de Vargem

DECRETO Nº 002595/2025 de 31 de Outubro de 2025

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 51.200,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
5 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10 - 01.01.04.122.0002.2.013.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.02 - SEGURANÇA PUBLICA

286 - 13.02.06.181.0007.2.007.339048.01.1100000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.200,00
286 - 13.02.06.181.0007.2.007.339048.01.1100000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00
286 - 13.02.06.181.0007.2.007.339048.01.1100000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Suplementação:	**51.200,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e abaixo

Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

11 - 01.01.04.122.0002.2.083.319091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00

15 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

15.01 - SEÇÃO DE CULTURA

329 - 15.01.13.392.0023.2.022.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
331 - 15.01.13.392.0023.2.022.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

15.02 - SEÇÃO DE TURISMO

336 - 15.02.27.695.0036.3.017.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
341 - 15.02.27.813.0036.2.033.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
343 - 15.02.27.813.0036.2.033.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Prefeitura Municipal de Vargem

Total Anulação: **51.200,00**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 1104 de 28 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na lei nº 25 de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025 e na lei nº 1003 de 26 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 31 de Outubro de 2025

Leodécio Alves de Lima
Prefeito Municipal

OFR01158 26/11/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: LUANAV

Versão 28/11/2023 - 17:26 127/138

Prefeitura do Município de Vargem

1. OBJETIVO

Considerando que o Plano de Constratações Anual - PCA é um instrumento de organização das licitações públicas.

Considerando que sua observação é obrigatória e vincula todos os entes integrantes dessa administração municipal.

O presente tem o objetivo de aditar o plano visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela unidade requisitante anexa ao processo administrativo instaurado para devida alteração.

2. REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do plano consta do Decreto municipal nº 2.370/2024, abaixo transcrito:

> **Art. 14.** Cada órgão ou entidade contratante deve elaborar plano de contratações anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
> I – a descrição sucinta do objeto;
> II – a justificativa para a aquisição ou contratação;
> III – a estimativa preliminar do valor;
> IV – o grau de prioridade da compra ou contratação;
> V – a data pretendida para a compra ou contratação; e
> VI – a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
> §1º Na elaboração do plano de contratações anual são observadas as seguintes diretrizes:
> I – agregação sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;
> II – concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a V do caput deste artigo;
> III – adequação financeira e orçamentária.
> **Art. 15.** Compete à Secretaria de Administração e à Secretaria de Planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e, na Administração Indireta, aos setores indicados em seus estatutos ou

regulamentos, coordenar o processo de elaboração dos planos de contratações anual, observadas os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar o fracionamento de despesas; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§1º A Secretaria de Administração e de Planejamento, com o apoio e suporte das demais Secretarias, são as responsáveis por agregar, adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, elaborar o calendário de contratação e instituir normas complementares para a sua realização, inclusive com regras sobre prazos de cronograma, divulgação, revisão, alteração e execução do plano de contratações anual.

§2º As Secretarias e as entidades devem elaborar, consolidar e encaminhar os planos de contratações anual à Secretaria de Finanças, os quais devem conter todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, até a primeira quinzena de outubro de cada exercício, com exceção do ano seguinte a publicação deste Decreto, cujo prazo final será o último dia do exercício.

§3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º O plano de contratações anual consolidado, após a aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§5º O plano de contratações anual pode ser aditado, no ano de sua elaboração e no ano de sua execução, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município Vargem do exercício de 2025.

Prefeitura do Município de Vargem

CHEFIA DO EXECUTIVO						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**
Serviço	Contratação de empresa especializada m organização, planejamento, elaboração, aplicação, correção e gestão de concurso público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura municipal de Vargem/sp, incluindo todas as etapasnecessárias até a homologação final do certame.	serviço	Sem custo	Alta		dezembro de 2025

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PA Nº 1040/2025 - **PP Nº** 65/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°** 137/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM E ENSAIO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VENDA DE TACÓGRAFOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **LOTE 1. R$264.520,00. DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Mesa da Câmara

ATO DA MESA Nº 17
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a forma de pagamento em pecúnia do auxílio-refeição no âmbito da Câmara Municipal de Vargem.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e,

Considerando a publicação da Lei Ordinária nº 1.140, de 1º de dezembro de 2025 (LOA 2026), que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

Considerando que a referida Lei Orçamentária Anual contempla dotações específicas na Natureza da Despesa 3.3.90.46, modalidade que corresponde ao pagamento em pecúnia;

Considerando a Manifestação do Controle Interno constante da Requisição Interna nº 29/2025, a qual registra a necessidade de observância estrita à dotação orçamentária fixada na LOA 2026;

Considerando que, na ausência de suplementação orçamentária que permita a execução do benefício mediante cartão eletrônico, a despesa deve ser praticada na forma prevista na LOA, sob pena de infringência ao princípio da legalidade orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que o pagamento do auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal de Vargem será efetuado em pecúnia, conforme a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 2º Fica determinado que os respectivos setores internos adotem as providências administrativas e operacionais necessárias para a adequação do pagamento do benefício na forma estabelecida no art. 1º.

Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem (SP) – CEP: 12.935-000 / Fone: (11) 4598-4511
www.camaravargem.sp.gov.br / CNPJ: 67.991.448/0001-95
camara@camaravargem.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Mesa da Câmara

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vargem, 4 de dezembro de 2025.

Mesa:

Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:••••••••••

Dioginnys Tadeu Abreu Ferrini
Presidente

Assinado de forma digital por VAGNER FURTADO DE ALMEIDA:••••••••••

Vagner Furtado de Almeida
Vice-Presidente

Assinado de forma digital por CLEBSON DA CONCEICAO DAMASIO:••••••••••

Clébson da Conceição Damásio
1º Secretário

Assinado de forma digital por RUBENS FERREIRA PINTO:••••••••••

Rubens Ferreira Pinto
2º Secretário

Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem (SP) – CEP: 12.935-000 / Fone: (11) 4598-4511
www.camaravargem.sp.gov.br / CNPJ: 67.991.448/0001-95
camara@camaravargem.sp.gov.br